



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0592124-H/2021/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0043**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no município de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 11 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 9/2021-0043-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI Valor: R\$ 104.031,35 (cento e quatro mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos). Vencedor: C. DE P. R. ALVES EIRELI Valor: R\$ 84.752,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0043-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 20 de agosto de 2021 as 09:15 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ: 32.204.121/0001-41; C. DE P. R. ALVES EIRELI, CNPJ: 25.053.985/0001-44; e ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 19.288.710/0001-97. Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 19.288.710/0001-97, com o valor de R\$ 104.031,35 (cento e quatro mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos); e C. DE P. R. ALVES EIRELI, CNPJ: 25.053.985/0001-44, com o valor de R\$ 84.752,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 20 de agosto de 2021, o valor total de R\$ 188.783,35 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), compreendendo todos os itens do certame.

3

O Termo de Homologação foi assinado no dia 23 de agosto de 2021 pelo Prefeito Municipal.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 26 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2021.

No dia 04 de outubro de 2021 ocorreu a convocação das empresas vencedoras para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 02 (dois) contratos, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato 20212503 – R\$ 26.081,60 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa ARAUJO AUTO PECAS EIRELI;
- Contrato 20212504 – R\$ 26.446,40 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa C. DE P. R. ALVES EIRELI.

Tais contratos foram assinados no dia 04 de outubro de 2021 e publicados no Diário Oficial da União em 08 de outubro de 2021.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0043-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 11 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021